



COOPERATIVA DE TRABALHO NA MANUTENCAO
CONSERVACAO E APOIO DO ESTADO DO TOCANTINS

COOPSGET - CNPJ: 05.154.387/0001-54

Trabalho e Responsabilidade, desde 2002.

Ofício COOPSGET Nº 03/2022

À

Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias do Estado do Tocantins -TOCANTINS PARCERIAS

DIRETOR PRESIDENTE – Alendro Lacerda Conçalves

Comissão Especial de Avaliação e Cadastro – Viviane Cardoso de Souza Benotti

Endereço: Praça dos Girassóis, s/nº, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP: 77.001-002, telefone: 63-3218-7313

**Sector: COMISSÃO DE ANÁLISE E DELIBERAÇÃO E/OU OUTROS DOCUMENTOS
AUTORIZAÇÕES DE USO**

**Assunto: QUESTIONAMENTOS sobre EDITAL e PACTUAÇÕES CONSTANTES DO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA**

Senhor Diretor,

A COOPSGET é uma Cooperativa de prestadores de serviços gerais do Estado do Tocantins que atua, principalmente, na guarda de veículos particulares nas áreas públicas e particulares desta Capital.

A Cooperativa foi constituída desde o ano de 2002 e se encontra regular com as exigências fiscal e financeira do município.

Os Cooperados da COOPSGET são pessoas altamente responsáveis, pois já estão nessa prestação de serviços há anos, atuando na guarda, fiscalização e vigilância de veículos nos eventos da Capital.

A missão da Cooperativa é garantir o bem-estar, a segurança e a comodidade para os clientes, cumprindo integralmente com a satisfação e proteção dos condutores dos veículos.



**COOPERATIVA DE TRABALHO NA MANUTENCAO
CONSERVACAO E APOIO DO ESTADO DO TOCANTINS**

COOPSGET - CNPJ: 05.154.387/0001-54

Trabalho e Responsabilidade, desde 2002.

A COOPSGET já atua perante a feira da Quadra 304 sul, nas praias e em alguns eventos ocorridos na Capital, tais como salão do livro/2015, Fenepalmas, Agrotins/2016, Jogos Indígenas, Festival Gastronômico de Taquaruçú, Páscoa os sonhos 2017/2018/2019, Carnaval da Paz – Capital da Fé e outros eventos.

Visando contribuir de forma significativa com a guarda dos veículos deixados no evento que ocorre em breve – AGROTINS 2022, a COOPSGET gostaria de poder contribuir com a prestação dos serviços de guarda e vigilância dos veículos dos usuários que participarão do evento.

Para tanto, teve acesso ao Edital da Chamada Pública nº 003/2022 – todavia, o Edital publicado conta com inúmeras omissões que necessitam serem ajustados para melhor compreensão dos interessados e ainda para que haja um efetivo trabalho por parte dos interessados/Poder Público.

Sobre os questionamentos, segue:

1) Item 2 – Menciona sobre a área destinada para uso/exploração:

Primeiramente:

- a. Qual é exatamente a área (60.088,31 m²) – (essa área é externa ou internamente dentro do espaço da Agrotins) para o estacionamento?
- b. A ser explorada poderá ser fracionada para organização de motos e carros?
- c. Não seria interessante disponibilizar um croqui da área par melhor compreensão do espaço e para os interessados poderão verificar como poderão se organizar para a prestação dos serviços?

2) Item que não consta no Edital – Não menciona sobre o tipo de exploração econômica e sobre os valores que podem ser cobrados pela pessoa jurídica que sagrar-se de vencedora do certame:

- a. Poderá haver cobrança de valores (Se sim, qual o valor máximo que será permitido para cobrança – carro/moto?);



**COOPERATIVA DE TRABALHO NA MANUTENCAO
CONSERVACAO E APOIO DO ESTADO DO TOCANTINS**

COOPSGET - CNPJ: 05.154.387/0001-54

Trabalho e Responsabilidade, desde 2002.

- b. Sobre as áreas do estacionamento, como serão feitos as sinalizações das vagas especiais (serão por conta da empresa vencedora e/ou ficará à cargo da Tocantins Parcerias)?;
 - c. Em caso de áreas que são “atacadas por flanelinhas”, a Tocantins Parcerias se responsabiliza por contactar as policias (Militares, Guarda Metropolitana e ATTM)?
 - d. Menciona sobre a área destinada para uso/exploração: Primeiramente:
- 3) Não vimos no edital mencionando sobre o Estatuto e alvará da empresa pretensa em prestar os serviços para melhor credibilidade do evento.

Nessa linha, a Cooperativa vem manifestar que seja verificado sobre as omissões e ponderações acima elencadas para que se possa adequar o edital, de modo a trazer clareza e compreensão no documento que é a “lei” da contratação.

Ainda, manifesta a necessidade de ser adequado o Edital da chamada Pública, fazendo as retificações necessárias e concedendo prorrogação do prazo para apresentação dos documentos, como forma de garantia da legalidade do certame.

Atenciosamente,

Palmas – TO, 08 de abril de 2022.

**SILVESTRE CAETANO
PRESIDENTE**